



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 11/2021

Dispõe sobre a seleção de discentes, docentes e profissionais da área de Design de Interiores do IFMG para criação de ambientes de inovação nos campi do IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 11/2021, CONSIDERANDO,

A Portaria SETEC/MEC nº 58 de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O Objetivo Estratégico 3.1 da Pesquisa, constante do PDI 2019-2023 do IFMG: “Curricularização da Inovação e do Empreendedorismo.”

O Objetivo Estratégico 5.1 da Pesquisa, constante do PDI 2019-2023 do IFMG: “Edital para criação de incubadora”

A Portaria IFMG nº 700 de 26 de Julho de 2020, que regulamenta a implantação e manutenção de bolsas de pesquisa, graduação e pós-graduação no âmbito do IFMG.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa selecionar estudantes e profissionais da área de Design de Interiores para compor equipe de criação de ambientes de inovação nos campi do IFMG, em conformidade com o Edital 009/2020 e em complemento ao edital 017/2020

1.2 Este edital estabelece as normas, condições e requisitos relativos aos bolsistas, cronograma, recursos e demais informações necessárias.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os ambientes de inovação são lugares estruturados de modo a proporcionar aos estudantes, pesquisadores e empreendedores condições para desenvolverem novas tecnologias e produtos, além de atender ao setor produtivo, estimulando a inovação e o empreendedorismo. Nesse sentido, o Design de Interiores pode contribuir para a promoção da inovação e potencializar a produtividade por parte de funcionários de uma empresa, o que contribui para o seu bem-estar.

2.2 Segundo o Projeto Pedagógico Institucional do IFMG, a educação, em todos os seus níveis e modalidades, deve estabelecer e priorizar estratégias e metodologias que consigam romper com a fragmentação do saber, buscando o entrelaçamento da teoria com a prática, do pensar com o fazer.

2.3 Por meio da concessão de bolsas para criação de projetos de Design de Interiores de ambiente de inovação, esse Edital busca estabelecer parâmetros para aplicação de identidade visual em ambientes de inovação, além de promover a associação entre a teoria e prática no curso de Design de Interiores.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma do processo de seleção está especificado no quadro abaixo.

Quadro 1: Cronograma de Seleção.

Evento	Data
Publicação do Edital	26/02/2021
Período Inscrições.	04/03/2021 a 18/03/2021
Homologação	19/03/2021
Análise	19/03/2021 a 21/03/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	22/03/2021
Prazo para Interposição de Recursos	22/03/2021 a 24/03/2021
Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado final.	25/03/2021

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS PELO IFMG.

4.1 Os recursos financeiros alocados neste Edital são da ordem de **R\$ 11.800,00** (vinte e sete mil e seiscientos reais) destinados a bolsas assim distribuídas.

1. Uma bolsa DTI-C para o coordenador durante 06 (seis) meses.
2. 6 (seis) bolsas ITI-A para estudantes durante 06 (seis) meses.

4.2 Caso haja liberação de recursos orçamentários suplementares contingenciados no Tomo II do Orçamento do IFMG ou novos recursos orçamentários sejam disponibilizados, seja por novos aportes do IFMG, seja por captação de recursos em parcerias, poderá haver suplementação dos valores globais desse edital visando contemplar mais Projetos Preliminares aprovados.

5. DAS MODALIDADES DE BOLSA E REQUISITOS DOS BOLSISTAS.

5.1 As modalidades de bolsa, requisitos para o bolsista e valores mensais das bolsas estão especificados abaixo:

Quadro 2: especificação das bolsas.

Modalidade	Requisitos	Carga Horária	Valor Mensal	Duração da bolsa
DTI-C	Coordenador	20 h	R\$	06

			1.100,00	meses
DTI-C	Colaborador Externo/ Design de Interiores: possuir graduação em Design de Interiores, Decoração ou Design de Ambientes, com experiência no desenvolvimento de projetos de Design de Interiores para ambientes empresariais e institucionais. Desejável experiência no desenvolvimento de projetos para franquias e/ou ambientes de inovação.	20 h	R\$ 1.100,00	06 meses
DTI-C	Colaborador Externo/Design Gráfico: graduação em Design Gráfico, com experiência no desenvolvimento de projetos de sinalização.	20 h	R\$1.100,00	06 meses
ITI-A	Estudante: ser aluno do curso superior de tecnologia em Design de Interiores ou do bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.	10 h	R\$ 400,00	06 meses

6. DAS FUNÇÕES DA EQUIPE DE DESIGN DE INTERIORES

6.1 Elaborar conceito e manual de instalação de projeto modelo de Design de Interiores para ambiente de inovação do IFMG.

6.2 Apoiar a equipe do NIT na avaliação de propostas de projetos de ambientes de inovação apresentadas por equipes nos campi do IFMG.

6.3 Elaborar projeto de Design de Interiores e orientar instalação para as propostas de ambientes de inovação aprovadas e recomendadas pelo NIT, conforme conceito e manual de instalação de projeto de Design de Interiores.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do e-mail (nit@ifmg.edu.br) no período estabelecido no item 3.1 do Edital.

7.2 Deverá ser anexo no e-mail, os seguintes documentos:

a) Projeto para Ambientes de Inovação.

b) Currículo resumido do coordenador da equipe com tempo de experiência na área de Design de Interiores. Poderá ser anexado nesse documento um portfólio dos trabalhos já realizados.

c) Quadro 3 deste edital com auto-avaliação do proponente. Essa auto avaliação será submetida a avaliação da banca examinadora.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será coordenado e executado pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica com apoio da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos do IFMG (CAAP).

8.2 A seleção das propostas submetidas a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa 1. Pré-Seleção – ELIMINATÓRIO.

Todo preenchimento e documentação anexa solicitada será analisada pelo supervisor designado no SUAP para verificar o atendimento dos termos do item 7. O descumprimento do disposto item 7 implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

Etapa 2. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do **Anexo I**, referentes à qualidade e mérito do projeto, bem como sua viabilidade técnica e econômica. O Projeto será aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima. Todos os projetos serão analisados pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos e avaliadores da área temática para averiguação da viabilidade econômica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG e os orçados no projeto. **Esta etapa, a ser realizada pela área temática, consiste na análise das propostas apresentadas por no mínimo dois avaliadores do banco de avaliadores da área.**

Etapa 3. Avaliação do currículo *Lattes* (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO.

A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no **Quadro 3**. Serão avaliadas as produções dos últimos 5 anos, totalizando no máximo 100 pontos, mesmo que a pontuação do currículo ultrapasse.

Quadro 3: Requisitos Avaliados.

Requisitos Avaliados	Pontuação
Experiência com projetos de Ambientes de Inovação	20 / Por ambiente ou projeto
Experiência com projetos em design de interiores (diversos)	10 / Projeto
Experiência com orientação de equipe	5 / Orientação

8.2.1 Não serão computados os pontos dos títulos quando estes se constituírem em exigência mínima da vaga.

8.2.2 Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez.

8.2.3 Não serão consideradas as submissões enviadas após o prazo estabelecido no **item 3.1**.

8.3 A nota final de cada projeto será obtida pela soma da nota do Projeto para Ambientes de Inovação com a nota da Avaliação do currículo *Lattes*.

8.4. A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação, sendo contemplado apenas o primeiro colocado.

8.5. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem:

- Nota obtida pelo projeto de pesquisa.
- Maior tempo de serviço do pesquisador na instituição.
- Nota obtida no Currículo *Lattes*.

8.6 Para os colaboradores externos:

8.6.1 A seleção será feita pelo coordenador do projeto, após sua aprovação, e deverá ser considerado a experiência profissional comprovada por meio de:

- Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
- Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
- Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

e) Se autônomo ou MEI: apresentar projetos completos já desenvolvidos (solução e detalhamento) por meio de portfólio.

A forma de seleção do colaborador externo, se ocorrer, deverá ser apresentado ao final do projeto junto com relatório final conforme disposto no item **11.1.7**.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado conforme cronograma estabelecido no **item 3.1** deste edital no sítio institucional - IFMG (www.ifmg.edu.br).

9.2 Os candidatos a coordenador da equipe serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação dos títulos elencados no **item 8.3** deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos, quanto ao resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados, deverão ser realizados na plataforma SUAP.

10.2 O candidato poderá recorrer da decisão quanto à soma da pontuação estabelecida no **item 8.3** deste edital, apresentado o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG.

10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

11. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

11.1 São Compromissos do Coordenador:

11.1.1 Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em em Design de Ambientes ou Design interiores, Arquitetura ou áreas afins emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

11.1.2 Experiência profissional como Design de Ambientes ou Design interiores, Arquitetura ou áreas afins, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira profissional (CTPS).

11.1.3 Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

11.1.4 Não receber bolsa de qualquer natureza.

11.1.5 Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

11.1.6 Montar a equipe de trabalho, podendo ser: Pela seleção de profissionais externos bem como pela Seleção o bolsistas estudantes membros da equipe de trabalho, que deverão ter o perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

11.1.7 Apresentar ao final do projeto relatório técnico dos resultados obtidos.

11.1.9 Caso seja necessário, entregar a direção do campi as notas de Responsabilidade Técnica exigidas pela legislação específica.

11.1.10 Assinar o Termo de Responsabilidade, junto ao NIT, via SUAP, e apresentar plano de trabalho, para execução dos projetos dos aprovados.

11.2 São compromissos do bolsista estudante:

11.2.1 Possuir a habilitação exigida para a modalidade de bolsa que irá receber.

11.2.2 Preencher e enviar os documentos solicitados pelo coordenador do projeto e pelo Núcleo de Inovação.

11.2.3 Dedicar-se às atividades do projeto, respeitando o plano de trabalho firmado com o coordenador e a carga horária prevista.

11.2.4 Fazer, nas publicações e trabalhos apresentados, referência à sua condição de bolsista do IFMG.

11.2.5 Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

11.2.6 Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de habilitação exigida para a modalidade de bolsa que irá receber.

11.2.7 Não receber bolsa de qualquer espécie, a exceção da Bolsa Permanência vinculada ao Programa de Assistência Estudantil do IFMG.

11.2.8 Ser aluno regularmente matriculado no IFMG.

11.3 São Requisitos e Compromissos do Colaborador Externo

11.3.1 Cumprir a carga horária semanal, respeitando o horário das atividades firmado com a Coordenação da Equipe.

11.3.2 Dar crédito ao apoio recebido do IFMG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo NIT, nas quais o colaborador tenha participado.

11.3.3 Não acumular a bolsa com outra ofertada por quaisquer instituições de ensino ou agências públicas de fomento.

11.3.4. Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

11.3.5. Quando demandados, ter disponibilidade para participar das visitas técnicas nos campi selecionados do IFMG disposto e financiados no Edital 09/2020.

11.4 Em caso de impedimento do Coordenador, a troca da coordenação para desenvolvimento de projeto de design de interiores para Ambiente de Inovação durante sua fase de implantação ocorrerá mediante anuência do Núcleo de Inovação Tecnológica.

11.5 O coordenador poderá solicitar, com justificativa, a exclusão de um bolsista, podendo indicar um novo para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

11.5.1 O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

11.6 Não poderão se candidatar servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição, que estejam afastados ou licenciados para capacitação .

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pelo Núcleo de Inovação Tecnológica, especialmente, em caso do não cumprimento de compromissos assumidos.

12.2 Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

12.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4 Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica juntamente com a PRPPG.

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA – BAREMA DE AVALIAÇÃO

Critérios	Nota Máxima
O proposição de projeto possui relevância ao engajamento a inovação e utiliza-se das referências mais importantes no campo de estudo?	10
O proposição de projeto possui é apresentado com clareza e a metodologia proposta é adequada para cumprir os objetivos geral e específicos?	20
O plano de metas e o cronograma da pesquisa são adequados e coerentes, indicando viabilidade de execução?	15
Os resultados da proposição de projeto possui aplicação prática de curto e/ou médio prazo e são descritos como produtos ou processos claramente identificáveis (produção bibliográfica, patentes, registro de softwares, experimentos, etc.)?	15

O proposição de projeto relacionasse com empresas públicas ou privadas, entidades governamentais (federais, estaduais ou municipais), terceiro setor ou outras organizações da sociedade?	10
O projeto poderá ser uma contribuição significativa do Campus para o desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais?	10
O proposição de projeto apresenta relação com a utilização da identidade visual do IFMG?	20
Total de pontos	100

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 25/02/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0762286** e o código CRC **685E82E7**.

23208.000583/2021-81

0762286v1